

**DECISÃO COREN-AP Nº 0232, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

**Homologa a suspensão de inscrição da profissional de enfermagem CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES, COREN-AP Nº 437382- TE.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia,** no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 237/2024, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o PAD Nº 2025000262 que trata da solicitação de suspensão de inscrição junto ao Regional;

**CONSIDERANDO** a Ata da 578ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP, dos dias 19 e 20 de maio de 2025, a qual aprova a homologação de suspensão de inscrição solicitada.

**CONSIDERANDO** as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Homologar a suspensão de inscrição, a contar de 09/04/2025, conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listada:

|    |                                 |                         |
|----|---------------------------------|-------------------------|
| 01 | CRISTIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES | COREN-AP Nº 437382- TE. |
|----|---------------------------------|-------------------------|

**Art. 2º** - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2025.

**Dr. Donato Farias da Costa**  
**Coren-AP nº 132.300-ENF.**  
**Presidente**

**Dr. Diego Vinicius Pacheco de Araújo**  
**Coren-AP nº 161.667-ENF.**  
**Secretário**